



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Nº 2019

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	4
Atos de Pessoal	5
Aposentadoria	5
Demissão	5
Exoneração	5
Falecimento	5
Nomeação	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 6.282/2025 =
de 28 de novembro de 2025 - lei n.5339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$132.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **132.000,00**

Anulação

03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
	22		17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto 72.000,00
				Manutenção das Atividades do SAEMBA F.R.: 004 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
			110 000	GERAL
	31		17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto 60.000,00
				Manutenção das Atividades do SAEMBA F.R.: 004 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
			110 000	GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
	20		17.512.0017.1040.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto -132.000,00
				Ampliação, Construção e / ou Reforma nas Unidades do Serviços F.R. Grupo:00400
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
			110 000	GERAL

Anulação (-) **-132.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.821/2025 =
de 28 de novembro de 2025.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.709, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.742, de 16 de outubro de 2025 e Portaria nº 11.762, de 28 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 28 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.822/2025 =
de 01 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos facultada a recondução, para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa no Município de Bariri, conforme segue:

I - por 04 (quatro) representantes do Poder Executivo sendo:

a) representante do Serviço de Assistência Social

Keila Cristina Martins -Titular
Luciléia Castilho Saltarelli -Suplente

b) um representante do Serviço de Saúde

Mariana Mosconi - Titular
Rosemeire Palomo de Souza Miranda - Suplente

c) um representante do Serviço de Educação e Cultura

Elisabete do Carmo Facin - Titular
Raica Patricia Spedo - Suplente

d) um representante do Setor de Desenvolvimento

Lucilene Castilho Saccomano - Titular
Giovana Felipe de Oliveira - Suplente

II - por 04 (quatro) representantes da sociedade civil, entidade ou órgão não-governamental sendo:

a) um representante de Associação de Aposentados

sem indicações

b) um representante de Serviço de Acolhimento de Idosos

Neusa Guerta de Souza - Titular

Josiane Aparecida Caires dos Santos - Suplente
c) um representante de Serviço de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência

Amanda Maccorin - Titular
Sonia Regina Grigolin Maciel - Suplente

d) um representante de Organização sem fins lucrativos que desenvolva atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades.

João Domingos Cardoso Leonel - Titular
Maria Aparecida Penachi - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, enquanto no desempenho das suas funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º A função do Membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.861, de 29 de fevereiro de 2024.

Bariri, 01 de dezembro de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.823/2025 =
de 01 de dezembro de 2025.

*Contratação por prazo
determinado.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01 de dezembro de 2025**, P.A. 5.682/2025, até cessar a necessidade do pedido, retorno do titular ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Técnico de Enfermagem**, padrão 124 (cento e vinte e quatro), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. ISAMARI VIEIRA BREDA** (49ª classificada), RG. **.997.783-X, CPF. ***.992.128-27 e PIS. ***.21466.07/1, em substituição ao servidor João Pedro Mazotti de Azevedo que se encontra afastado por auxílio-doença junto ao INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.824/2025 =
de 01 de dezembro de 2025.

25. A

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **01 de dezembro de 2025**, para exercer o emprego Efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, padrão 116 (cento e dezesseis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

I - TAINA MARQUES DE ANDRADE (22ª classificada) RG. **.005.912-2, CPF. **.215.908-27 e PIS. **.53769.85/2 - FlowDocs nº 6.358/2025;

II - BRUNO GUMERCINDO BARBOSA (23º classificado) RG. **.096.630-7, CPF. **.654.088-20 e PIS. **.05137.17/7 - FlowDocs nº 6.443/2025;

III - DAIANA DE SOUZA GONÇALVES (24ª classificada) RG. **.687.281-7, CPF. **.782.028-75 e PIS. **.70643.81/0 - FlowDocs nº 6.443/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Outros Atos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

EDITAL Nº 04/2025

GABARITO

1. D
2. B
3. C
4. B
5. B
6. C
7. B
8. B
9. A
10. B
11. D
12. D
13. D
14. B
15. B
16. C
17. B
18. E
19. ANULADA
20. D
21. D
22. C
23. B
24. E

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

APOSENTADORIA

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Adriana de Sousa
CARGO: Professor de Educação Infantil e Professor Auxiliar de Educação Básica II
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Maria Benedita Galdino Marcatti
CARGO: Agente Escolar
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 05/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Maria Aparecida de Lima
CARGO: Auxiliar da Manutenção
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 12/11/2025.

Demissão

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Mario Balbino de Araujo Filho
CARGO: Auxiliar da Manutenção
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Anelisa Lavagnini
CARGO: Psicólogo
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 04/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Tadeu Henrique Galbier de Nicolai
CARGO: Motorista
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 06/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Tmarina Marques Vaz de Lima Arjona
CARGO: Médico PSF II - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 21/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Bruna Heloísa Robles Sajovic
CARGO: Médico PSF I - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 22/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Isabelle Mello Moreira
CARGO: Enfermeiro Padrão PSF - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 23/11/2025.

Exoneração

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

Exoneração

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: José Antônio Felício Rufato
CARGO: Diretor de Serviços
OBJETO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO: 03/11/2025.

Falecimento

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

FALECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Vera Lucia Romero
CARGO: Agente Escolar
OBJETO: Falecimento
DATA DA RESCISÃO: 02/11/2025.

Nomeação

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Myrella Soares da Silva
OBJETO: Nomeação de Diretor de Serviços
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 03/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Natalia Raffaella Saraiva Rosa Xavier
OBJETO: Emprego Efetivo de Médico do Trabalho
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 05/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Marina Thaisa Bertozzo Ointo
OBJETO: Emprego Efetivo de Agente de Fiscalização Sanitária
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 10/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Gustavo Capana
OBJETO: Emprego Efetivo de Motorista
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 17/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Silvana Ferreira Pinto

OBJETO: Emprego Efetivo de Agente Escolar
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 17/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Luciana Beneli Lepore
OBJETO: Emprego Efetivo de Psicólogo
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 17/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Sueli Benedita Pinheiro Melo
OBJETO: Contratação Temporária de Enfermeiro Padrão
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 17/11/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8dbe-b024-ef6d-1dac-37

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2019, ano XX, veiculado em 01 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 01/12/2025 às 16:53:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8dbe-b024-ef6d-1dac-37>